

LEI Nº. 422/99, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999.

Autor: Vereador José Bittencourt Filho

“Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo no Bairro Campo da Banha”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo, situada na Av. Olímpia Silva, 05 – bairro Campo da Banha – Queimados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal